



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

**LEI MUNICIPAL Nº. 4.404, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 74.363,00 (SETENTA E QUATRO MIL,  
TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS),  
INCLUI NA LOA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar com a seguinte classificação orçamentária:

06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
112 ACESSO.MANUT.E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361 Educação/Ensino Fundamental  
2.094 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%  
247 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA  
(1.576.0000.1152).....R\$ 74.363,00

Total de abertura de crédito.....R\$ 74.363,00

**Parágrafo único.** Inclui a abertura de crédito suplementar de que trata o caput, na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação de transferências do PNATE FNDE no valor de R\$ 74.363,00 (setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se; Publica-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de dezembro de 2024.

**Gelso Francisco Polaquini**  
Prefeito Municipal em exercício

**Éverton Bernardo Lorenzoni**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **10/12/2024**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **10/12/2024 a 10/01/2025**.

**Éverton Bernardo Lorenzoni**  
Secretário Municipal de Administração